



Caras(os) colegas,

A Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) que analisou os requerimentos da Universidade do Porto está agora a **iniciar o envio de notificações aos requerentes**, nas quais indica o seu projeto de parecer.

De novo, os trabalhos da CAB estão atrasados, e os procedimentos não serão os previamente acordados. Ou seja, os requerentes da UP não serão notificados todos de uma só vez, mas **espera-se que todos sejam notificados ainda em setembro**.

Alguns (muito poucos) requerentes serão informados de que a CAB considerou que o seu vínculo é inadequado e que esse parecer foi (ou está à espera de ser) homologado pelos ministérios. Formalmente, nada têm de fazer. Contudo, aconselhamos que contactem os seus diretores, para tentarem obter informações acerca da sua integração na respetiva carreira. Ainda não temos informações concretas acerca dos procedimentos que a UP pretende adotar, mas convém ser prudente.

Os restantes, **serão notificados para exercerem o seu direito de audição em sede de audiência prévia**. Da notificação constará o **prazo de resposta, o qual, em regra, é de 10 dias úteis** (ainda que a CAB tenha frequentemente estabelecido o prazo de 15 dias úteis).

Apenas verá o seu processo reanalisado quem responder em sede de audiência prévia. Este passo é também particularmente importante para quem pretenda avançar para tribunal.

Ainda que consciente de que cada caso é um caso e de que é impossível prever todas as situações, o SPN (Sindicato dos Professores do Norte) elaborou três minutas genéricas, que tipificam três situações, para apoiar os requerentes a construir as suas respostas.

Minuta 1 – Situações de **“não admitido”** (estarão nesta situação a maior parte dos investigadores cujas unidades de investigação foram classificadas como Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

Minuta 2 – Situações de **“necessidade não permanente”**

Minuta 3 – Situações de **“necessidade permanente, mas com vínculo adequado”**

Cada requerente deve adaptar o texto à sua situação concreta e ao que estiver descrito na ficha individual que lhe for remetida pela CAB (vínculo e histórico identificados, fundamentação, etc.) uma vez que apresentamos apenas minutas de base, para situações típicas.

As minutas foram construídas para docentes e investigadores. A **Comissão de Requerentes da UP, com o apoio da ABIC e do SPN**, tentará auxiliar, na medida do possível, colegas de todas as carreiras.

O SPN está disponível para validar a versão final do texto (aferindo designadamente as situações específicas que possam estar em causa) **que nos seja atempadamente remetida pelos nossos associados**.

Uma vez que é previsível um grande número de notificações em simultâneo, **é importante que cada requerente adapte a sua resposta com a máxima brevidade**, para que possamos dar o devido apoio.

A Comissão de Requerentes da UP

4 de setembro de 2019

NOTA - Como perceber o parecer da CAB?

Na ficha individual, primeiro aparece uma secção com os dados que o requerente terá apresentado. Depois, parece uma secção “**admissibilidade do requerimento**”. Aí, devem procurar a “**deliberação da CAB**”. Se a resposta for “**não admitido**”, devem utilizar a **minuta 1**, que deverá ser adaptada atentando à “**fundamentação**” da CAB.

Tendo sido admitido, devem consultar na secção “**pronúncia da CAB**” a pergunta “funções correspondem a necessidades permanentes? Se resposta for “**necessidade não permanente**”, devem utilizar a **minuta 2**, atentando à “justificação para as deliberações” e às “declarações de voto”.

Se a deliberação for de “**necessidade permanente**”, devem consultar o “**parecer sobre a adequação do vínculo jurídico**”. Se for “**vínculo adequado**”, devem utilizar a **minuta 3**, atentando à “justificação para as deliberações” e às “declarações de voto”.

Apenas se o “parecer sobre a adequação do vínculo jurídico” for “**vínculo não adequado**”, farão parte do pequeníssimo grupo de pessoas que já adquiriu o direito a ver a sua situação contratual regularizada.